

## **RESOLUÇÃO Nº057/2024**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 24 de outubro de 2024 às 9 horas, via webconferência.

### **CONSIDERANDO:**

A Portaria GM/MS nº 1.010/2012 e suas alterações que redefinem as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

O Decreto do Estado do Espírito Santo nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.

A Portaria GM/MS nº3.329, de 12 de março de 2024, que habilita Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Espírito Santo.

A Portaria GM/MS Nº3.473, de 03 de abril de 2024, que habilita Unidade Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e alta Complexidade (MAC) do Estado do Espírito Santo.

A Nota Técnica GES/SSEC/SESA Nº07/2024, de 25 de julho de 2024, com detalhamento do "Estudo Técnico de custos do SAMU 192 – EXPANSÃO."

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o ajuste dos valores do financiamento tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio **CIM NOROESTE - ES**, conforme planilha em Anexo Único, sendo os valores vigentes a partir do mês de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 29 de outubro de 2024.

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
Secretário Municipal de Saúde de Colatina  
Coordenador da CIR Central Norte

**RESOLUÇÃO Nº 057/2024 – ANEXO ÚNICO**

<b>Atendimento Médico de Urgência SAMU-192</b>						
<b>CONSÓRCIO CIM NOROESTE</b>						
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>VALOR REACTUAÇÃO (NOTA TÉCNICA GES Nº 05/2024)</b>	<b>VALOR DE REPASSE MENSAL</b>			<b>VALOR TOTAL</b>
			<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>MUNICIPAL 40%</b>	<b>ESTADO 60%</b>	
1	ÁGUA DOCE DO NORTE	R\$ 1.420.338,26	R\$ 10.310,79	R\$ 12.328,79	R\$ 18.493,19	R\$ 41.132,78
2	ÁGUIA BRANCA		R\$ 9.102,87	R\$ 10.884,46	R\$ 16.326,70	R\$ 36.314,03
3	ALTO RIO NOVO		R\$ 7.442,22	R\$ 8.898,79	R\$ 13.348,19	R\$ 29.689,21
4	BAIXO GUANDU		R\$ 29.424,84	R\$ 35.183,80	R\$ 52.775,69	R\$ 117.384,32
5	BARRA DE SÃO FRANCISCO		R\$ 42.512,52	R\$ 50.832,97	R\$ 76.249,45	R\$ 169.594,94
6	COLATINA		R\$ 116.633,20	R\$ 139.460,37	R\$ 209.190,56	R\$ 465.284,13
7	ECOPORANGA		R\$ 21.582,81	R\$ 25.806,95	R\$ 38.710,42	R\$ 86.100,19
8	GOVERNADOR LINDENBERG		R\$ 12.173,71	R\$ 14.556,32	R\$ 21.834,48	R\$ 48.564,50
10	MARILÂNDIA		R\$ 12.252,16	R\$ 14.650,12	R\$ 21.975,18	R\$ 48.877,46
11	PANCAS		R\$ 22.027,99	R\$ 26.339,25	R\$ 39.508,87	R\$ 87.876,11
12	SÃO DOMINGOS DO NORTE		R\$ 8.210,64	R\$ 9.817,60	R\$ 14.726,41	R\$ 32.754,65
13	SÃO GABRIEL DA PALHA		R\$ 36.409,60	R\$ 43.535,60	R\$ 65.303,39	R\$ 145.248,58
14	VILA VALÉRIO		R\$ 13.301,29	R\$ 15.904,59	R\$ 23.856,88	R\$ 53.062,75
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 356.037,50</b>	<b>R\$ 425.720,30</b>	<b>R\$ 638.580,46</b>	<b>R\$ 1.420.338,26</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 4.272.450,00</b>	<b>R\$ 5.108.643,65</b>	<b>R\$ 7.662.965,47</b>	<b>R\$ 17.044.059,12</b>